



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



CONTROLADORIA PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO – PROCESSO

PARECER N°451/2022-CCI

PROCESSO N° 0068/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2022/SMS

TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO

PREGOEIRO: RÔMULO DE LIMA LEAL

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 9.983.382,63 (NOVE MILHÕES NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

EMPRESAS VENCEDORAS: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, F. CARDOSO & CIA LTDA, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R. S. LOBATO NETO EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE

1 - RELATÓRIO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA N° 7739/2005, art. 1, Parágrafo Único e com fulcro na Lei Complementar N° 101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame, os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, contendo 6 (seis) volumes, enumerados e não estão rubricados, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE**, em que foi requerido através de ofício pela Secretária Municipal de Saúde senhora Jaqueline Mendes dos Santos machado (ofício de nº 171/2022/SMS) e homologado pela atual Secretária de Saúde senhora Geiza da Silva Dantas, na qual apresentou justificativa de que a aquisição de tais medicamentos visa atender as demandas de medicamentos e material técnico para suprir as necessidades de manutenção geral da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos e unidades básicas de saúde, além do Hospital Municipal, para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, essa foi a justificativa apresentada.

O processo administrativo nessa modalidade tem previsão legal esculpida na Lei nº 10.520/02 bem como a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 apontado na minuta de despacho do Pregão Eletrônico como fundamento legal para a contratação pretendida.

Ademais, é mister ressaltar que a presente licitação atendeu o que determina o artigo 38 da Lei 8.666/93, onde já consta nos autos, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município se manifestando pela regularidade e legalidade da licitação e demais documentos exigidos.

2 – ANÁLISE

Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, nomeação do pregoeiro e membros de apoio, edital e anexos, publicações e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como Lei 10.520/02 que trata do Pregão Eletrônico. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

Modalidade

Conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e a Lei nº 10.520/02, poderá ser utilizado o pregão como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

Quanto a Análise Jurídica e Prazo

Sob o prisma da análise jurídica do processo licitatório, será regida pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 bem como Lei nº 101/00 e edital do processo.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Procuradoria já se manifestou pela legalidade do processo.

Deve-se ser observado o que preceitua o inciso V do artigo 4º da Lei 10.520/02, em que determina que o prazo para apresentação das propostas, a partir da publicação do aviso será de 8 dias.

Das Justificativas, Autorizações e Termo de Referência

De acordo com a análise do processo, constata-se que foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, certidão negativa de débitos tributários com a fazenda pública e declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente, certidões de âmbito Federal e Municipal e etc.

Sobre o quesito da justificativa e Termo de Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, as especificações como, justificativa e objetivo da contratação, assim como valor do contrato, seguem no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



3- SOBRE A FASE EXTERNA

Conforme preceitua o artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa tem início com convocação dos interessados.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

Consta no processo Edital indicando as exigências constantes no art. 40 da Lei 8.666/93 combinado com art. 4º da Lei 10.520/02, assim, o presente processo licitatório também atendeu a tal determinação legal.

Empresas que participaram do certame apresentando propostas, conforme consta na Ata:

- SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP;
- AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA;
- PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
- M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA;
- ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME;
- VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA;
- CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
- P P F COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME;
- PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA;
- NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
- M. TESTA CONFECÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284

- GPACK ECO EMBALAGENS LTDA;
- WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA;
- CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI;
- GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA;
- F. CARDOSO & CIA LTDA;
- HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.
- R. S. LOBATO NETO EIRELI;
- IMPERIO BANDEIRAS EIRELI;
- BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.
- CEPALAB LABORATORIOS LTDA.
- DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
- MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI;
- BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME;
- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;
- NATEK. NAT. E TEC. IND. E COM. DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS EIRELLI;
- G S HOSPITALAR LTDA;
- NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA;
- BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA;
- D M C DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA;
- FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP;
- PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI;
- MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA ME;
- 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



- GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA;
- DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;

Diante do Termo de Homologação foi constatada como ganhadoras do certame as seguintes empresas/proponentes:

- BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº07.832.455/0001-12, sendo considerada vencedora nos itens: 003, 005, 010, 011, 014, 017, 019, 022, 025, 037, 038, 042, 047, 049, 054, 055, 071, 074, 081, 087, 091, 092, 096, 101, 104, 105, 108, 109, 153, 161, 163, 168, 178, 181, 185, 190, 191, 193, 208, 211, 213, 224, 225, 229, 233, 235, 241 a 243, 254, 256, 262, 263, 265, 273, 278, 281, 282, 288, 296, 297, 320, 322, 324, 329, 346, 351 a 355, 357, 358, 378, 379, 380, 381, 406 a 409, 414 a 417, 420 a 422, 430, 433, 482 a 503, 506, 507, 513, 514, 531, 532, 534, 535, 549 a 556, no valor de R\$ 2.413.377,64 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TREZE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS);
- F. CARDOSO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.949.905/0001-63, sendo considerada vencedora nos itens: 004, 006, 009, 023, 033, 036, 044, 046, 048, 056, 057, 060 a 062, 068, 069, 082, 083, 085, 089, 093, 099, 102, 103, 112 a 118, 124 a 128, 137 a 143, 146, 147, 149 a 151, 164, 171 a 175, 179, 180, 184, 189, 194 a 197, 199 a 204, 206, 210, 214 a 217, 220 a 222, 227, 228, 232, 236, 245, 249, 250, 252, 261, 267, 274, 277, 279, 280, 284, 287, 298, 299, 302 a 304, 325 a 327, 330, 338 a 341, 350, 364 a 367, 393, 404, 405, 410, 419, 431, 434, 435, 450 a 454, 456 a 481, 518, 519, 521, 522, 524, 525, 528, 533, 542, 543, 545 a 547, no valor de R\$ 2.799.941,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



- PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 16.647.278/0001-95, sendo considerada vencedora nos itens: 001, 002, 012, 013, 015, 016, 021, 024, 026, 030, 032, 039, 041, 043, 045, 051, 053, 058, 059, 065, 070, 084, 088, 095, 098, 106, 107, 110, 119, 120, 121, 122, 123, 129 a 136, 144, 145, 152, 154 a 158, 162, 165, 166, 177, 182, 186, 187, 188, 192, 205, 207, 212, 218, 219, 223, 237, 238, 240, 246, 255, 260, 266, 269, 270, 272, 276, 283, 285, 286, 290, 293, 305 a 307, 321, 331 a 337, 344, 347 a 349, 376, 377, 385 a 392, 398 a 400, 412, 413, 423 a 427, 429, 505, 508, 510 a 512, 517, 527, 530, 538, 539, 540, 541, 544, no valor de R\$ 2.413.263,20 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TREZE MIL DUZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS);
- R. S. LOBATO NETO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 38.028373/0001-43, sendo considerada vencedora dos itens: 007, 008, 020, 027, 028, 029, 031, 034, 035, 040, 050, 063, 064, 066, 067, 075, 076 a 080, 086, 090, 094, 097, 100, 111, 159, 160, 167, 169, 170, 176, 183, 198, 209, 226, 230, 231, 234, 239, 244, 247, 248, 251, 253, 257 a 259, 264, 271, 275, 289, 291, 292, 294, 295, 300, 301, 308 a 319, 328, 342, 343, 356, 359 a 363, 368 a 375, 382, 383, 384, 394 a 397, 401 a 403, 411, 418, 232, 436 a 449, 504, 509, 516, 523, 526, 529, 548, 557 a 565, no valor de R\$ 2.356.800,79(DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS);

Sendo homologado o valor total de R\$ 9.983.382,63 (NOVE MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cabe ressaltar que os contratos originados do presente pregão eletrônico, deverão obedecer aos termos do que prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme expressa cláusula de vigência da minuta do contrato, ao final quando da celebração do contrato, deve-se ser nomeado fiscal de contrato através de Portaria, **bem como assinatura de ciência do Fiscal de contrato.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



4 - RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

Recomenda-se ainda, que quando da assinatura dos contratos sejam verificadas as validades de cada certidão para que as mesmas estejam com suas validades atualizadas ou que seja expedido documento do SICAF para juntada aos autos, CONSTATOU-SE NO CURSO DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS QUE AS CERTIDÕES DE FGTS DAS EMPRESAS GANHADORAS ESTÃO VENCIDAS, DEVENDO SER PROVIDENCIADA OUTRAS NEGATIVAS E VIGENTES.

Recomendamos que o Secretário de Finanças expeça documento comprovando a suficiência de saldo na dotação apontada no processo.

Recomendamos que seja juntado aos autos a Portaria de Nomeação de fiscal de contrato para cada contrato.

Não foi encontrado o E.T.P nos autos do processo, documento considerado imprescindível, dado o quantitativo, valor e complexidade que envolve o presente processo licitatório, devendo ser providenciado e juntado aos autos.

Não consta na Ata Final, assinatura da equipe de apoio, deve ser providenciada.

Verificou no curso do processo (que contém seis volumes) e não foi encontrado a documentação obrigatória (Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Economica- Financeira, Qualificação Técnica Operacional, e etc) em nome da empresa R. S LOBATO NETO EIRELI, ressalto que tais documentos são obrigatórios, devem estar no processo, portanto, recomenda-se que seja providenciada a juntada das documentações mencionadas, sob pena de não formalização do contrato com a empresa mencionada.

No quesito duração dos contratos, verificamos que os contratos de nº 314/2022/SMS, nº 315/2022/SMS, nº 316/2022/SMS e nº 317/2022/SMS, ultrapassam o exercício financeiro do corrente ano, diante do informado, Recomendamos que estes, fiquem adstritos à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos exatos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, devem ser retificados.

Por fim, constata-se que o Termo de Adjudicação e Termo de Homologação juntado aos autos, é o gerado pelo sistema do Portal de Compras Públicas, e, tais termos não contem as informações unificadas acerca do ganhador e valor, portanto, a fim de facilitar o trabalho de verificação de legalidade do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



licitatório por parte desta Controladoria Interna, Recomenda-se que seja elaborado um Termo de Adjudicação e um Termo de Homologação em separado pelo Pregoeiro, contendo todas as informações unificadas (ganhador, itens e/ou lote, valor e etc.).

O parecer favorável desta controladoria está condicionado à apresentação das documentações acima mencionadas.

Após a juntada aos autos dos documentos acima mencionados, retornem os autos a esta Controladoria Interna Municipal para verificação, logo após, proceda-se a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, com a celebração de contrato com as empresas vencedoras do certame, BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, F. CARDOSO & CIA LTDA, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R. S. LOBATO NETO EIRELI.

CONCLUSÃO

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo após a juntada da documentação faltante, conforme mencionado acima – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 0037/2022-SMS, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Ourilândia do Norte - PA, 08 de julho de 2022.

THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES
Coordenadora do Controle Interno
Dec. 0176/2022

e-mail : controladoria@ourilandia.pa.gov.br